

PORTARIA 05/2023

**APROVA, AD REFERENDUM DO
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR –
CAS, A CRIAÇÃO DO CURSO DE CURSOS
NA MODALIDADE SEQUENCIAL DA
FACULDADE SANTO ANTÔNIO DE FEIRA
DE SANTANA – FSAF**

O Diretor da Faculdade Santo Antônio de Feira de Santana –FSAF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, do Estatuto, e

Considerando a autonomia didática-científica e administrativa da Faculdade Santo Antônio de Feira de Santana, facultada pelo art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

Considerando a necessidade de oferecimento de Cursos Sequencial em áreas de gestão; e

Considerando a Resolução CNE/CES Nº 01/1999; e

Considerando a Portaria do MEC nº 514 de 22 de março de 2001, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do CAS, a criação dos Cursos sequencial de complementação de estudos em Gestão da Administração Pública e Empresarial; Gestão e Comunicação; Gestão em Saúde Pública; Gestão Hospitalar; Gestão Ambiental, Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Empreendimentos Turísticos; Gerenciamento de Enfermagem; Gestão de Farmácia e Drogaria e Gestão de Segurança Pública e Privada na Faculdade Santo Antônio de Feira de Santana – FSAF.

Art. 2º O curso Sequencial de Gerenciamento de Enfermagem terá carga horária de 1.200 horas e demais cursos tendo, cada um deles, 850 horas;

Art. 3º Os cursos serão ofertados de forma presencial e híbrida no endereço da instituição e em pólos autorizados;

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se

Feira de Santana, Ba, 05 de julho de 2023.

Diego de Sousa Portela
Diretor Geral